

EDITAL Nº 34/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Camboriú, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor Elcio Rogério Kuhnen, Prefeito de Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas TEMPORÁRIAS e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Camboriú, especificamente da Secretaria de Educação, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1587, Sala 301- terceiro piso, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-2000, endereço eletrônico: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>; e-mail: candidato@uniase.com.br.
- 1.2. A definição dos tipos de prova, quantidade de questões, dados de remuneração, carga horária e requisitos necessários e a fiscalização e supervisão do Processo Seletivo são de atribuições da Administração Municipal Secretaria de Educação conforme termo de referência do Edital de licitação.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma que consta divulgado no anexo I deste edital.
- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 1.5. Os prazos recursais abrirão sempre no horário em que for divulgado o ato até as 17 horas data final estipulada no cronograma.
- 1.6. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries, determinação de prevenção ao COVID-19 e por decisão da Secretaria de Educação e da Comissão do Centro de Estudos UNIASE, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>.
- 1.8. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camboriú na Internet: <http://www.camboriu.sc.gov.br/>, no site da Secretaria de Educação, <http://educacao.camboriu.sc.gov.br>, bem como será afixado na sede da Secretaria de Educação de Camboriú/SC.
- 1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail concursos@uniase.com.br.
- 1.10. Cabe ao interessado informar especificamente o (s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.12. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano letivo, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital.
- 1.13. Os aprovados serão contratados com contrato por prazo determinado de acordo com a Lei Complementar 2.893/2016 para o ano letivo de 2022.
- 1.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais

aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
- d) Ter aptidões físicas para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
- e) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado — a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Gozar de saúde física compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “B” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei e sua regulamentação.
- l) Não desistir da vaga nos últimos 02 (dois) anos após ter sido assumida no processo escolha de vagas, sem cumprir o aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme artigo 17 da Lei Complementar nº 2.893/2016;
- m) Demais documentos que o Município vier a exigir.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão, as convocações serão realizadas na medida das necessidades de Prefeitura do Município de Camboriú e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que se encontram descritos nos quadros que seguem.

**QUADRO I -
CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO**

CARGO	Vagas	CH	SALÁRIO	PRE-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	SABADO HORÁRIO	Valor R\$ INSC
1. Auxiliar de Serviços Gerais	5 + CR	40	1.114,05 + 21% insalubridade	Alfabetizado	Escrita	Vespertino	5,00
2. Merendeira	10+CR	40	1.114,05	Alfabetizado e carteira de saúde atualizada	Escrita e prática	Vespertino	5,00
3. Vigia	5+ CR	40	1.114,05 + 31% periculosidade	Alfabetizado	Escrita e atestado médico	Vespertino	5,00

QUADRO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	SABADO HORÁRIO	R\$ Inscrição
4. Monitor de Educação Inclusiva (20h)	5+CR	20h	1.278,66 (20h)	Ensino Médio Completo com Magistério.	Escrita, redação e títulos	Vespertino	5,00
5. Monitor de Educação Inclusiva (40h)	5+CR	40h	2.557,37 (40h)	Ensino Médio Completo com Magistério.	Escrita, redação e títulos	Vespertino	5,00

QUADRO III
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Vagas	Pré-Requisitos	CH	Salário	Tipo de Prova	Horário SABADO	R\$ Inscrição
6. Intérprete de Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS (20h)	1+CR	Graduação reconhecida pelo MEC ou Ensino Médio com comprovante de proficiência em interpretação em Libras ou certificado de formação continuada em Libras, ambos com carga horária mínima de 120h ou ainda Licenciatura Plena em Letras/Libras	20h	1.278,66 (20h)	Escrita, redação e títulos	Vespertino	32,00
7. Intérprete de Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS (40h)	1+CR	Graduação reconhecida pelo MEC ou Ensino Médio com comprovante de proficiência em interpretação em Libras ou certificado de formação continuada em Libras, ambos com carga horária mínima de 120h ou ainda Licenciatura Plena em Letras/Libras	40h	2.557,37 (40h)	Escrita, redação e títulos	Vespertino	32,00
8. Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	2+CR	Formação em nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial	40h	2.782,27+30% regência	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
9. Professor de Educação Infantil (20h)	10 +CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área específica	20h	1.391,12(20h) +30% de regência	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
10. Professor de Educação Infantil (40h)	10+CR	Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia com habilitação na área específica	40h	2.782,27 (40h) +30% de regência	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
11. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (20h)	10+ CR	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação na área específica e/ou curso normal superior (habilitação em anos iniciais)	20h	1.391,12(20h) +30% de regência	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
12. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (40)	10+ CR	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação na área específica e/ou curso normal superior (habilitação em anos iniciais)	40h	2.782,27 (40h) +30% de regência	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
13. Professor de Arte	5+CR	Licenciatura Plena na área específica.	Vide quadro V	2.782,27 (40h) +30% de regência	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
14. Professor de Ciências	1+CR	Licenciatura Plena na área específica			Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
15. Professor de Educação Física	1+CR	Licenciatura Plena na área específica e registro no CREF			Escrita, Redação	Vespertino	32,00

					e títulos		
16. Professor de Ensino Religioso	5+CR	Licenciatura Plena em ciências da Religião	40h 30h 20h 10h Vide quadro V		Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
17. Professor de Geografia	1+CR	Licenciatura Plena na área específica			Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
18. Professor de História	1+ CR	Licenciatura Plena na área específica			Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
19. Professor de Inglês	10+CR	Licenciatura Plena na área específica			Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
20. Professor de Língua Portuguesa	1+CR	Licenciatura Plena na área específica			Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
21. Professor de Matemática	2+CR	Licenciatura Plena na área específica			Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
22. Orientador Educacional	2+CR	Licenciatura Plena com especialização em Orientação Educacional com carga horária mínima de 360h.	40h	2.782,27+30% suporte pedagógico	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00
23. Supervisor Escolar	2+CR	Licenciatura Plena com especialização em supervisão escolar com carga horária mínima de 360h.	40h	2.782,27+30% suporte pedagógico	Escrita, Redação e títulos	Vespertino	32,00

Observações:

- Abreviaturas: CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) semanal; CR – Cadastro de Reserva
- A classificação nos cargos de professor de Ensino Religioso e Professor de Inglês) será separada por Professores Habilitados e pelos Professores não habilitados. Para contratação, primeiro serão chamados os candidatos Habilitados, esgotadas todas as opções passa-se a chamar os candidatos não habilitados. Devendo os candidato informar essa condição no momento da inscrição.

QUADRO IV
Da Carga Horária e Remuneração dos Professores

*Carga Horária	Remuneração
10, 20, 30, 40 ou proporcional para os professores de Áreas específicas, conforme necessidade da administração pública a ser definida na escolha de vagas	2.782,27 (40h) +30% de regência
20 ou 40 Para os professores de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais conforme necessidade da administração pública a ser definidas na escolha de vagas.	2.782,27 (40h) + 30% de regência
20 ou 40 Para Monitor de Educação Inclusiva e Intérprete de Libras conforme necessidade da administração pública a ser definidas na escolha de vagas.	2.557,37 (40h)

- A escolaridade e requisitos exigidos, conforme os quatdos I, II e III e conforme legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.
- Os aprovados neste Processo Seletivo serão contratados de acordo com a Lei Complementar nº 2.893/2016 que dispõe acerca da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- As atribuições dos cargos constam divulgadas no anexo II deste edital.
- O conteúdo programático das provas constam divulgados no anexo III deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer.
- Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

- 4.3. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
- 4.6.A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo I deste edital.

4.7. Atendimento presencial:

- 4.7.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), O Centro de Estudos UNIASE, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: no auditório I, anexo a Secretaria de Educação de Camboriú/SC. Situada na Rua José Francisco Bernardes, nº 429, Centro, Camboriú/SC com atendimento nos dias 22/11/21 a 08/12/21 de das 13h às 18h em dias úteis.
- 4.7.2. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 4.7.3. O posto de atendimento presencial só receberá documentação de isenção, requerimento de deficiente, atestados de saúde e documentação de títulos em envelope lacrado, devidamente identificado.
- 4.7.4. Não haverá avaliação ou análise de documentação no local.
- 4.8. **Os candidatos poderão se inscrever para dois cargos desde que sejam em horários diferentes, devendo recolher a taxa de inscrição para cada um dos cargos.** Conforme quadro:

SABADO Vespertino (12h30 às 14h30)	Sábado Vespertino (15h30 às 18h30)
Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Vigia Monitor de Educação Inclusiva	Intérprete de Libras Orientador Educacional Professor de Artes Professor de Atendimento Educ. Especializado AEE Professor de Ciências Professor de Educação Física Professor de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais Professor de Ensino Religioso Professor de Geografia Professor de História Professor de Inglês Professor de Língua Portuguesa Professor de Matemática Supervisor Escolar

- 4.9. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo horário, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.
- 4.10. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição do Centro de Estudos UNIASE.
- 4.11. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição para o candidato que realizar duas inscrições para cargos com provas no mesmo turno.
- 4.12. Também não será admitida a troca de cargo ao candidato que realizou e pagou as respectivas taxas de inscrição para dois cargos com provas no mesmo turno, portanto, o candidato deve certificar-se dos turnos de realização das provas na tabela do item 4.8 deste edital, antes de realizar suas inscrições.

- 4.13. Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- Acessar o endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na página inicial clique em “Concursos e Processos Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Camboriú Edital xx/2021 e clicar em “realizar inscrições”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.
 - Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
 - Cadastrar-se no portal <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).
 - Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do banco constante no boleto, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
 - Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.14. O Centro de Estudos UNIASE e a Prefeitura de Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.15. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a UNIASE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@uniase.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Camboriú.

4.16. O valor da taxa de inscrição é de:

Cargos	Valor da taxa de Inscrição
Ensino Superior	R\$ 32,00
Ensino Médio	R\$ 5,00
Alfabetizado	R\$ 5,00

4.17. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.18. O Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do banco correto.

4.19. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.20. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, ou pagos após a data de vencimento constante no boleto, que é igual à data limite para pagamento, conforme cronograma.

4.21. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato, dentro do período de inscrição.

4.22. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.23. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.24. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.25. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

- 4.26. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.27. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.28. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.29. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.30. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.31. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.32. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: www.uniase.com.br e educacao.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
- 4.33. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 4.34. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição, salvo quando da anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.35. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues, seja de qualquer das etapas do certame.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue e de medula óssea conforme Lei Municipal nº N° 2.697/2014.
- 5.2. Para requerer a isenção da taxa de inscrição conforme Lei Municipal 2.697/2014, os candidatos devem:
- 5.3. Solicitar isenção no momento da inscrição on line.
- 5.4. **Para os doadores de sangue:** Inserir através de up load (subir/anexar para a internet) documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado ao ato de inscrição. O candidato deverá comprovar ter doado sangue aos menos duas vezes no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Processo Seletivo.
- 5.5. **Para os doadores de Medula Óssea:** Inserir através de upload (subir/anexar para a internet) comprovante de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, comprovando ter doado medula óssea ao menos uma vez no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Processo Seletivo.
- 5.6. Ao fazer upload dos comprovantes o candidato declara sob as penas da lei que os documentos anexados são cópias fiéis do documento original.
- 5.7. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao Centro de Estudos UNIASE até a data determinada no cronograma do Edital, acompanhados obrigatoriamente do Anexo IV deste edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 5.9. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 5.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição deverá fazer o pedido de isenção para cada um dos cargos, sendo havendo mais de um pedido de isenção de pagamento de cargos no mesmo período, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.11. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 10 % (dez por cento) das vagas, conforme Lei Municipal nº 1.510/2002 e de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.
- 6.2. Para os cargos deste edital, cuja aplicação do percentual de 10% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas.
- 6.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 6.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, na Lei Estadual nº 12.870/04 e suas alterações.
- 6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
 - b) Fazer upload (subir/anexar para internet) cópia simples do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
 - c) Fazer upload (subir/anexar para internet) Anexo IV do edital que consiste no requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.
- 6.7. Ao fazer upload dos documentos o candidato declara que as cópias inseridas são cópias fiéis do documento original.
- 6.8. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.9. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
- 6.10. Só serão examinados os pedidos de vaga de deficiente via postal que forem entregues ao Centro de Estudos UNIASE até a data determinada no cronograma do Edital, acompanhados obrigatoriamente do deste edital, e do laudo médico, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de Anexo IV entrega da correspondência.
- 6.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.
- 6.12. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.13. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá apresentar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos meios já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

- 6.14. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador do local de provas.
- 6.15. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardando as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.17. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Camboriú, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.18. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- 6.19. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
- 6.20. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 6.21. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na data constante do cronograma deste edital.
- 7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>
- 7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
- 7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 7.6. Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. Candidata lactante

- 8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- 8.1.2. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição on line;
- 8.1.3. Fazer upload (subir para internet) o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- 8.1.4. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de uma hora, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.1.5. Caso a candidata seja gestante e der a luz antes do dia da prova, deverá levar os documentos acima descritos no dia da prova e apresentar para a coordenação.
- 8.1.6. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.7. É vedada a presença do acompanhante da candidata no momento da amamentação.
- 8.1.8. O Centro de EstudosUNIASE não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.2. Benefícios da Lei 11.689/2008

- 8.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload, até o último dia de inscrições, da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 8.2.2. Ao fazer upload do documento, o candidato declara sob as penas da lei que o mesmo é cópia fiel do documento original.
- 8.2.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, conforme data prevista no cronograma.
- 8.2.4. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.3. Candidatos “Sabatistas” (guardador de sábado por motivo religioso)

- 8.3.1. O Centro de Estudos UNIASE assegurará aos participantes “sabatistas” horário específico para realização das provas escritas no dia de sábado.
- 8.3.2. O candidato “sabatista” deverá informar a opção “Tratamento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar/apresentar uma declaração do dirigente da Igreja/congregação a que pertence e anexo VI devidamente preenchido.
- 8.3.3. O candidato que declarar-se “Sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos.
- 8.3.4. Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato “Sabatista” poderá levar lanche e consumi-lo em sala, tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos toilettes. Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo.
- 8.3.5. O candidato “Sabatista” deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.
- 8.3.6. O candidato que declarar ser “Sabatista”, não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.
- 8.3.7. Aos candidatos “sabatistas” aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo para todos os cargos terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a 4,00 (quatro).
- 9.2. Dependendo do cargo ou escolaridade haverá outros tipos de provas as quais seguem detalhadas nos quadros abaixo:

QUADRO V - ENSINO FUNDAMENTAL

9.3. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) **Única prova:** O Processo Seletivo terá um único tipo de prova que consiste de PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.

9.4. Cargo de Merendeira

- a) **Prova 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.
- b) **Prova 2: Prova Prática**, de caráter classificatório/eliminatório, para todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, com nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

9.5. Cargo de Vigia:

- a) **Prova 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação e com as atribuições do cargo.
- b) **Prova 2: APTIDÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL** (Entrega de Atestado Médico), de caráter eliminatório, sendo que serão avaliados somente os atestados dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, ou seja, com nota igual ou superior a 4,00 (quatro)

QUADRO VI - ENSINO MÉDIO

9.6. Para o cargo de Monitor de Educação Inclusiva:

- 9.6.1. **Prova 1: PROVA ESCRITA (objetiva e redação):** A prova escrita será composta de uma prova objetiva e de uma redação dissertativa.
 - a) **A Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições do cargo;
 - b) **A Redação** será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.
 - 9.6.1.1. Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem no mínimo nota 4,00 (quatro) na prova objetiva.
 - 9.6.1.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo nota 3,00 na prova objetiva estarão eliminados do certame.
 - 9.6.1.3. O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.
- 9.6.2. **Prova 2: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, sendo que serão avaliados e pontuados somente os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, com nota igual ou superior a 4,00 (quatro)

QUADRO VII - ENSINO SUPERIOR

9.7. Para todos os cargos de Ensino Superior:

- 9.7.1. **Prova 1: PROVA ESCRITA** (objetiva e redação): A prova escrita será composta de uma prova objetiva e de uma redação dissertativa.
 - a) **A Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições do cargo;
 - b) **A Redação** será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.
 - 9.7.1.1. Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem no mínimo nota 4,00 (quatro) na prova objetiva.
 - 9.7.1.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo nota 3,00 na prova objetiva estarão eliminados do certame.
 - 9.7.1.3. O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.
- 9.7.2. **Prova 2: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, sendo que serão avaliados e pontuados somente os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, com nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

10. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E REDAÇÃO)

- 10.1. A prova escrita será composta de uma prova objetiva e de uma redação com duração de até 3,00 (três) horas.
- 10.2. A nota da prova escrita será o resultado da seguinte fórmula: $NPE = NPO + NR / 2$ (Nota da prova Escrita, igual a nota da prova Objetiva dividido por dois)
- 10.3. **DA PROVA OBJETIVA:** A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) expressas com duas casas decimais e constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

10.4. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Raciocínio Lógico e Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	10		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	Total	30		10,00

10.5. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

11. DA REDAÇÃO

11.1. A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.

11.2. A nota da redação será avaliada na escala de de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco).

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.1. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos nos seus cartões-respostas, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com os cartões-respostas e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

12.2. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

12.3. O candidato deverá marcar suas respostas da prova objetiva no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta preferencialmente, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

12.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, e a redação para o cartão-resposta específico que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

12.5. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.

12.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar os seus cartões-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

12.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

12.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Centro de Estudos UNIASE devidamente treinado.

12.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

12.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

12.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

12.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

12.14. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

12.14.1. A prova escrita será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Camboriú-SC, em locais e horários que serão confirmados e divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>

12.14.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

SÁBADO VESPERTINO (PRIMEIRO HORÁRIO das 12h30 às 14h00 – CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Evento	Horários	CARGOS
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	11h30	Auxiliar de Serviços Gerais
Fechamento dos portões , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	12h20	Merendeira
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	12h20	Vigia
Início da resolução da prova.	12h30	Monitor de Educação Inclusiva
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	13h00	
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	14h30	

SÁBADO – VESPERTINO (segundo HORÁRIO das 1600 às 19h00) – CARGOS ENSINO E SUPERIOR

Evento	Horários	CARGOS
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	14h50	Intérprete de Libras
Fechamento dos portões , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	15h50	Orientador Educacional
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	15h50	Professor de Artes
Início da resolução da prova.	16h00	Professor de Atendimento Educ. Especializado AEE
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	17h00	Professor de Ciências
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	19h00	Professor de Educação Física
		Professor de Educação Infantil
		Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais
		Professor de Ensino Religioso
		Professor de Geografia
		Professor de História
		Professor de Inglês
		Professor de Língua Portuguesa
		Professor de Matemática
		Supervisor Escolar

12.14.3. O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das provas.

12.15. O Centro de Estudos UNIASE poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de

inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu e-mail, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da UNIASE. Não haverá remessa de comunicação via postal.

- 12.16. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, **fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**
- 12.17. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 1 hora (uma hora) com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas e devido ao COVID-19, evitar aglomeração.
- 12.18. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 12.19. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, temperatura elevada, etc.) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 12.20. O Centro de Estudos UNIASE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.21. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
- 12.22. Face ao advento da atual situação de pandemia no estado, devido a Covid19, será obrigatório o uso de máscara, sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.
- 12.23. Devido ao uso não recomendável de bebedouros, solicitamos que o candidato leve sua garrafa de água em recipiente transparente e sem o rótulo.
- 12.24. Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias utilizadas no dia da prova.
- 12.25. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 12.26. Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 12.27. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
- 12.28. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.29. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 12.30. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.31. Em face de eventual divergência O Centro de Estudos UNIASE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

- 12.32. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta PRETA de preferência ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
 - Documento de Identificação com foto;
 - Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- 12.33. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 12.34. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 12.35. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.36. Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato. Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
- 12.37. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e a Prefeitura de Camboriú não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 12.38. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de caso/casa, chaves de carro, etc.
 - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
 - Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 12.39. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
- 12.40. A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.
- 12.41. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.42. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderão solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e

ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

- 12.43. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e Prefeitura Municipal de Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.44. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 12.45. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 12.46. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será **de 60 (sessenta) minutos para os cargos de ensino superior e de 30 (trinta) minutos para cargos de Ensino Fundamental e Médio**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 12.47. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 12.48. O gabarito provisório, serão divulgado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/> no dia seguinte ao da realização da prova.
- 12.49. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova.**
- 12.50. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.**
- 12.51. Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
- 12.52. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
- 12.53. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 12.54. Os candidatos que terminarem a prova NÃO poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 12.55. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.56. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Centro de Estudos UNIASE poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.57. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Centro de Estudos Uniase e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.58. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

13. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 13.1. Os candidatos cujos cargos exijam prova de redação, além do caderno da prova objetiva e cartão-resposta, receberão um caderno com instruções e o tema da redação, uma folha rascunho e um cartão-resposta para transcrição da redação.
- 13.2. As regras para aplicação da prova de redação são as mesmas constantes no item 12 e seus subitens.
- 13.3. O tempo para elaboração da redação está incluso nas três horas de prova escrita.
- 13.4. A redação será corrigida por 02 (dois) professores corretores independentes, sendo atribuída nota de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um professor corretor não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
- 13.5. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores corretores.
- 13.6. Quando as notas atribuídas pelos dois corretores apresentar uma diferença de 1,5 (um vírgula cinco) ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro corretor e o segundo, haverá recurso de ofício (automático), e a redação será corrigida de forma independente por um terceiro corretor. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.
- 13.7. Quando o cálculo previsto nos itens anteriores resultar em número com três casas decimais após a vírgula arredondar-se-á o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Esta nota definirá a Nota de Redação (NR).
- 13.8. A correção da redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita quanto à (ao):
- Adequação ao tema proposto;
 - Modalidade escrita na variedade padrão;
 - Coerência e coesão;
 - Nível de informação e de argumentação.
- 13.9. Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação personalizada conforme especificações contidas neste edital. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
- 13.10. A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.
- 13.11. Será atribuída nota zero à redação:
- Com fuga total do tema;
 - Resultante de plágio;
 - Escrita em versos;
 - Com identificação do nome, assinatura ou apelido do candidato;
 - Não apresentar texto;
 - Que não apresentar, no mínimo, 20 linhas;
 - Escrita em outra língua que não seja o Português;
 - Que fugir às orientações dadas no caderno de prova; e
 - sem título.
- 13.12. Dos critérios utilizados pela banca para a correção da Redação.
- 13.13. Os candidatos serão avaliados conforme segue:

Competência	Nota Corretor 1 (NC1)	Nota Corretor 2 (NC2)	Pontuação máxima por competência (0,00 a 5,00)
I. Adequação ao tema proposto			1,00
II. Modalidade escrita na variedade padrão			1,00
III – Vocabulário			1,00
IV – Coerência e coesão			1,00
V – Nível de informação e de argumentação			1,00
Nota Final máxima do Avaliador			5,00
Média/ Nota final da Redação (NFR = NC1 + NC2 / 2)			

- 13.14. As competências terão as seguintes descrições para avaliação da banca.

Competências / Nota	0,0	0,5	1,0
I. Adequação ao	Fuga do Tema	- Considerações	- Considerações Relevantes;

Tema Proposto	(Anula a redação)	Satisfatórias; - Indícios de autoria; - Uso satisfatório das informações textuais; - Mínima articulação das ideias em relação ao tema proposto.	- Reflexões que levem à exploração das variadas possibilidades de ideias que o tema oferece. - Uso crítico das informações textuais; - Excelência no trabalho de autoria (capacidade de organizar e mobilizar diferentes vozes e pontos de vista na construção do texto).
II. Modalidade Escrita na Variedade Padrão	Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	- Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções da escrita.	- Bom ou excelente domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
III. Vocabulário	Com muitas inadequações.	- Simples, com inadequações.	- Variado, adequado - Variado, preciso, adequado.
IV. Coerência e Coesão	Com muitos problemas, ausentes ou inadequados. Texto caótico (sem organização)	- Ausentes ou inadequados - Texto com problemas recorrentes de predicação, construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical. Frases desarticuladas.	- Adequado. - Variado, pouquíssimas ou nenhuma inadequação.
V. Nível de Informação e de Argumentação	Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.	- Apresenta somente informações, fatos e opiniões ou se limita a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. - Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.	- Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria. - Bom desenvolvimento do tema e excelente domínio do tipo de texto dissertativo-argumentativo.

13.15. Dos recursos contra a pontuação da Redação: **Não** haverá recurso contra a redação, tendo em vista a avaliação de dois corretores, e de um terceiro que garante o recurso de ofício (automático), conforme consta do item 13.6.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A prova de títulos será contada apenas para a “classificação” e não para “aprovação” e o total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na prova objetiva, deste que o candidato tenha sido aprovado na prova escrita objetiva.

14.2. A prova de títulos para os cargos da área da Educação, será pontuada de acordo com a escolaridade de cada cargo, conforme as tabelas a seguir:

14.3. Prova de Títulos para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação máxima
A) Título de graduação	Diploma ou declaração de conclusão de curso de licenciatura em qualquer área.	3,00 pontos	3,00
B) Cursos de aperfeiçoamento Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários na área de educação inclusiva com data de conclusão a partir de janeiro de 2019.	0,01 (um décimo) de ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	2,00
(A + B) = Pontuação Títulos		Pontuação máxima	
		5,00	

14.4. Prova de Títulos para cargos de ENSINO SUPERIOR

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
A) Títulos de pós-graduação Certificado de pós-graduação na área de educação *	Doutorado	3,00	3,00 *
	Mestrado	2,00	
	Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00	
B) Cursos de Aperfeiçoamento Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de janeiro de 2019.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	2,00
(A + B) = Pontuação Títulos		Pontuação máxima	
		5,00	

* Será pontuado apenas o título de maior valor.

- 14.5. Serão pontuados os certificados de graduação, Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área da educação, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado no órgão emissor, sendo pontuado apenas o de maior valor.
- 14.6. Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
- 14.7. Os candidatos que tenham concluído cursos de graduação e pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de julho de 2021, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo educandário, declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos no curso, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar regularmente emitido.
- 14.8. **Não** serão pontuados certificados de cursos de graduação para cargos de ensino superior, nem mesmo como cursos de aperfeiçoamento.
- 14.9. **Não** serão pontuados segunda pós-graduação ou segunda graduação como cursos de aperfeiçoamento.
- 14.10. **Não** serão pontuados, Títulos ou certificados de cursos sem conteúdo especificado caso não se possa aferir a relação com a área da educação.
- 14.11. **Não** serão pontuados: boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.
- 14.12. **Não** serão pontuados títulos relativos a serviços prestados, remunerados ou não, de estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos e etc., como docente, palestrante ou organizador.
- 14.13. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa

para a não emissão do certificado, acompanhado neste caso, obrigatoriamente do histórico de disciplinas e carga horária.

- 14.14. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
- 14.15. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

14.16. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

- 14.16.1. Face ao advento do COVID-19 e para evitar filas e aglomerações no posto de atendimento e nos correios a ENTREGA DOS TÍTULOS será preferencialmente por meio eletrônico;
- 14.16.2. Ao enviar a documentação por meio eletrônico, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 14.16.3. Para participar da prova de títulos o candidato deverá anexar cópias dos documentos solicitados e anexar/enviar para O Centro de Estudos UNIASE, conforme datas do cronograma deste edital, da seguinte forma:

14.17. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS

- 14.17.1. O candidato deverá encaminhar para O Centro de Estudos UNIASE, via meio eletrônico, no período indicado no Cronograma de Execução, todos os títulos digitalizados, em arquivo(s) digital(is).
- 14.17.2. O envio eletrônico de títulos estará disponível na Área do Candidato do site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, em “minhas inscrições” na opção ‘Provas de Títulos’.
- 14.17.3. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.
- 14.17.4. No envio eletrônico, não é necessário o envio do Formulário de Títulos (Anexos VI).
- 14.17.5. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

14.18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DE TÍTULOS

- 14.18.1. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.
- 14.18.2. Os títulos deverão ser digitalizados, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.
- 14.18.3. Os documentos deverão ser digitalizados com nitidez, em scanner, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Deverão ser digitalizados os originais dos títulos e certificados (frente e verso). Não serão aceitas fotos tiradas de celular.
- 14.18.4. Caso o candidato não possua nenhum meio de enviar os títulos via internet, poderá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede do Centro de Estudos UNIASE ou posto de atendimento, até às 17 horas do dia estipulado no cronograma deste edital, em envelope LACRADO devidamente identificado com o nome, cargo e número de inscrição, ou ainda enviar pelo correio para a sede do Centro de Estudos UNIASE, enviando cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento (frente e verso se for o caso), em ambos os casos acompanhados OBRIGATORIAMENTE do Anexo V devidamente preenchido e de uma cópia do comprovante de inscrição, sob pena de não terem seus títulos avaliados.
- 14.18.5. Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues ao Centro de Estudos UNIASE rigorosamente no prazo previsto no cronograma do Edital.

14.19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

- 14.20. O candidato declara, sob as penas da lei que:
 - a) A cópia do título/certificado/documento entregue/anexado é cópia fiel do documento original;

- b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio, devendo ser anexado cópia de certidão).
 - c) Que no momento da contratação apresentarão os originais dos documentos anexados na plataforma deste seletivo.
- 14.21. Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com o cargo para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.capes.gov.br/valiacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-doconhecimento-avaliacao>).
- 14.22. O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 14.23. Não serão pontuados:
- a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
 - b) Os títulos protocolados com número de inscrição que não seja o da inscrição homologada do candidato ou com outros documentos (pedido de condição especial, comprovação para isenção de inscrição, comprovação para requerer vaga para pessoa com deficiência etc.);
 - c) Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 - d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.
 - e) Os títulos dos candidatos que não atingiram a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita.
- 14.24. Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 14.25. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 14.26. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para entrega e entrega/envio de títulos.
- 14.27. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- 14.28. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- 14.29. A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).**

15. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA

- 15.1. A prova 2 para o cargo de Merendeira consiste na prova prática, que se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
- 15.2. Serão convocados através de edital próprio, os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.
- 15.3. Os candidatos deverão comparecer conforme data constante do cronograma, a ser confirmada através de edital de convocação e caso não comparecerem para a realização da prova prática serão eliminados do certame.
- 15.4. Os locais e horários de realização das provas práticas serão definidos e divulgados no ato de convocação, cabe ao candidato manter-se informado.
- 15.5. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário com antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não serão aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 15.6. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 15.7. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 15.8. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado no ato de convocação.

- 15.9. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Camboriú, no estado em que se encontrarem.
- 15.10. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 15.11. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
- 15.12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 15.13. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.
- 15.14. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 15.15. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 15.16. A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
- 15.17. A prova prática para este cargo visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico, conforme Anexos II e III deste Edital e de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Tipo de Avaliação
Merendeira	<p>A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs</p> <p>II – Organização do trabalho</p> <p>III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho</p> <p>IV – Execução da tarefa proposta.</p> <p>O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.</p>

- 15.18. A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula: $NPE \times 3 + NPP \times 7 / 10$

16. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA CARGO DE VIGIA

- 16.1. Os candidatos ao cargo de Vigia devem comprovar aptidão de perfeita saúde física e mental, devendo apresentar atestado médico de capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo de vigia sob pena de desclassificação.
- 16.2. No atestado deve constar especificado claramente que o candidato possui “perfeita saúde física e mental para exercer a função de Vigia”.
- 16.3. O candidato deverá enviar no momento da inscrição:
- 16.4. Atestado Médico original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e apto para exercer as funções do cargo de Vigia.
- 16.5. A não apresentação do atestado médico eliminará o candidato do Processo Seletivo.

- 16.6. Não serão aceitos atestados Admissional do tipo ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 16.7. Não serão aceitos atestados emitidos a mais de 30 dias da data de publicação do edital.
- 16.8. Não serão aceitos atestados que conste só aptidão física ou só mental, precisa especificar os dois.
- 16.9. Não serão aceitos atestados dizendo que está apto para exercer ou fazer atividades ou testes físicos, o atestado deve constar o que rege o item 14.2.
- 16.10. Só serão analisados e avaliados os atestados médicos, dos candidatos que forem aprovados na prova escrita objetiva.
- 16.11. Será eliminado do certame o candidato que não apresentar o atestado e que for declarado inapto.

16.12. DA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO DE APETIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA CARGO DE VIGIA

- 16.12.1. Face ao advento do COVID-19 e para evitar filas e aglomerações no posto de atendimento e nos correios a ENTREGA DO ATESTADO será preferencialmente por meio eletrônico;
- 16.12.2. O candidato deverá encaminhar para o Centro de Estudos UNIASE, via meio eletrônico, no período indicado no Cronograma de Execução, o atestado médico em arquivo(s) digital(is).
- 16.12.3. O envio eletrônico do atestado estará disponível na Área do Candidato do site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, em “minhas inscrições” na opção ‘anexar atestado médico’.
- 16.12.4. O candidato deverá nomear o arquivo de forma que seja possível diferenciá-los.
- 16.12.5. Não haverá em hipótese alguma segunda chamada ou outra data e horário para apresentação do atestado médico de capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo de vigia.
- 16.12.6. Ao enviar o atestado por meio eletrônico, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados. Declara ainda que o original será entregue no momento da contratação.
- 16.12.7. Caso o candidato não possua nenhum meio de enviar o atestado de saúde via internet, poderá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede do Centro de Estudos UNIASE ou posto de atendimento, até às 17 horas do dia estipulado no cronograma deste edital, em envelope LACRADO devidamente identificado com o nome, cargo e número de inscrição, ou ainda enviar pelo correio para a sede do Centro de Estudos UNIASE, enviando cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento (frente e verso se for o caso).

17. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

- a) para os cargos com prova prática: $NF = NPE \times 3 + NPP \times 7 / 10$
- b) para os cargos com prova de títulos: $NF = NPE + NPT$
- c) para os cargos somente com prova escrita: $NF = NPE$

(NF = Nota Final - NPE = Nota da prova escrita - NPT = Nota pontuação de títulos - NPP = Nota da prova prática)

17.2. São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 04,00 (quatro) pontos.

17.3. Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

17.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.4.1. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

- a) Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.

17.4.2. Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- d) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- e) Sorteio público.

17.4.3. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.
- 18.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no ato de divulgação até às 17 horas do primeiro dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 18.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 18.4. Recursos Via Internet:
- a) Acessar a área do candidato no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, e realizar login identificando-se.
 - b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital xx/2021 de CAMBORIÚ;
 - c) Localize o botão “Meus Recursos” (inferior do quadro) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
 - e) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
 - f) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
 - g) Clicar em “enviar”
- 18.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.uniase.com.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 18.6. O Centro de Estudos UNIASE não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 18.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 18.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 18.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
- 18.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 18.11. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 18.12. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 18.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.uniase.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.14. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 18.15. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 18.16. **A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

18.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

19.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.uniase.com.br.

20. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FINS DE ESCOLHA DE VAGAS (após classificação final)

20.1. O desempate final entre candidatos aprovados no Processo Seletivo em igualdades de condições, ocorrerá no momento da escolha de vagas e observará os seguintes critérios:

- a) Idade mais avançada;
- b) Maior número de filhos (será necessária a apresentação do CPF – Cadastro de Pessoa Física) dos filhos.

21. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

21.1. A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Camboriú/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

21.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Camboriú/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

21.3. Para contratação e escolha de vagas, os candidatos que assumirem as vagas, caso queiram desistir da vaga, terão que dar aviso prévio de no mínimo 30 dias, o não cumprimento acarretará em emissão de declaração de descumprimento ao edital, sob pena de não poder o candidato, participar de processo seletivo ou ser contratado pelo município de Camboriú por 02 (dois) anos.

21.4. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

21.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

21.6. A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria de Educação do Município de Camboriú/SC na data estabelecida no mesmo.

21.7. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme Edital de Chamamento Publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Camboriú

21.8. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Camboriú/SC poderá solicitar outros documentos complementares.

21.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

21.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Camboriú/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

21.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

21.12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Chamamento.

- 21.13. O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 21.14. Para os cargos de Professor de áreas específicas, a carga horária será definida no momento da escolha de vagas/contratação de acordo com o interesse da municipalidade e conforme o quadro de vagas que será publicado na convocação, sendo que os contratados não poderão alterar a sua carga horária após a contratação.
- 21.15. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Camboriú/SC, após o resultado final.
- 21.16. É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos através da Prefeitura Municipal de Camboriú.

22. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 22.1. Delega-se competência ao Centro de Estudos UNIASE – Centro de Estudos UNIASE, para:
- Receber os requerimentos de inscrições;
 - Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
 - Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
 - Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
 - Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - Responder, em conjunto com o município de CAMBORIÚ eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 22.2. Delega-se à Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, a definição dos tipos de prova, requisitos exigidos, carga horária e remuneração e demais regras constantes no termo de referência do processo licitatório e a fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 22.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de CAMBORIÚ.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 23.2. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.
- 23.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.
- 23.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CAMBORIÚ, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 23.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 23.6. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 23.7. O Município de CAMBORIÚ e o Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.uniase.com.br.

- 23.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.uniase.com.br.
- 23.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato, inclusive quando da mudança da data ou reaplicação das provas.
- 23.10. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 23.11. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de CAMBORIÚ como do Centro de Estudos UNIASE, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 23.12. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 23.13. A Secretaria Municipal de Educação do Município de CAMBORIÚ e do Centro de Estudos UNIASE poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 23.14. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do município de CAMBORIÚ e do Centro de Estudos UNIASE.
- 23.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Camboriú/SC.
- 23.16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; VI- Formulário de Títulos; Anexo VII. Declaração de Sabatista.

CAMBORIÚ (SC), 22 de novembro de 2021.

Elcio Rogério Kuhnen
Prefeito de Camboriú

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Evento	Data sugerida
Inscrições pela internet (on-line) no período de:	Das 12h00 do dia 22/11/21 a 08/12/21
Inscrições Presenciais no auditório 1 da Secretaria de Educação para os candidatos que não possuam internet.	22/11/21 a 08/12/21
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	22/11/21 a 29/11/21
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	01/12/21
Prazo de Recurso contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	02/12/21
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	09/12/21
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	22/11/21 a 08/12/21
Prazo final recebimento dos títulos (on line, presencial e sedex)	08/12/21
Prazo final de recebimento do atestado médico para o cargo de Vigia (on line, presencial e sedex)	08/12/21
Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos	10/12/21
Recursos contra indeferimento das inscrições	10 e 11/12/21
Divulgação definitiva dos inscritos (caso haja alteração)	13/12/21
Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos	16/12/21
PROVAS ESCRITAS	18/12/21
Divulgação do Gabarito preliminar	20/12/21
Recursos contra a prova escrita e questões	20 e 21/12/21
Divulga Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra prova escrita OBJETIVA e questões.	04/01/22
Divulga pontuação Preliminar da prova escrita objetiva, redação e títulos). Divulga análise do atestado de aptidão física para cargo de Vigia.	05/01/22
Recursos contra a pontuação preliminar da prova escrita objetiva e títulos. Recurso contra declaração de INAPTO do cargo de vigia	05 e 06/01/22
Divulga a Classificação Final da prova escrita objetiva, redação e títulos	07/01/22
Convoca os candidatos aprovados ao cargo de Merendeira para prova prática.	07/01/22
Prova de Prática para Merendeira	09/01/22
Divulga pontuação preliminar da prova prática	10/01/22
Recursos contra pontuação da prova prática e prova aptidão física	10 e 11/01/22
Pontuação final e classificação final dos cargos de Merendeira	12/01/22
Homologação do resultado final dos cargos de Merendeira e Vigia a partir de	12/01/22

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ALFABETIZADO

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Trabalhos de limpeza, conservação, manutenção e organização das Unidades Escolares;
2. Pequenos reparos nas Unidades Escolares (Pequenos serviços de pintura, roçagem, limpeza de pátios, pisos, etc.);
3. Pequenos reparos elétricos e hidráulicos
4. Pequenos serviços de serralheria, de carpintaria e de alvenaria;
5. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
6. Auxílio na entrada e saída dos alunos nos portões.

Merendeira

1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
2. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
3. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
4. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
5. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
6. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia, devendo ter conhecimento e prática para preparar todas as alimentações necessárias;
7. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
8. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;
9. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.
10. Manter a Carteira de manipulação de alimentos devidamente atualizada.

Vigia

1. Efetuar rondas de inspeção pelas dependências da Unidade Escolar, examinando os pátios, portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
2. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança, ou se necessário, chamar a autoridade competente;
3. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
4. Zelar pelos prédios e suas instalações, tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
5. Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.;
6. Registrar as eventuais ocorrências em livro fornecido pela chefia imediata;
7. Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, chamando a autoridade competente;
8. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Monitor de Educação Inclusiva

São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Monitor de Educação Inclusiva:

- I - Auxiliar a docência nas práticas pedagógicas, mediando o desenvolvimento do aluno juntamente com o professor, em situações que requeiram auxílio, como higiene, alimentação e locomoção dos educandos;
- II - Atuar diretamente com o aluno com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes, contribuindo para sua interação e socialização com os pares;
- III - favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia dos alunos em suas atividades de vida diária e social, no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando-os no que for necessário, como: a) cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; b) refeições: auxiliar o aluno em sua alimentação; c) locomoção: conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou apresenta dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, bem como realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros.
- IV - Executar tarefas afins com a educação;
- V - Realizar as atividades que forem designadas por seu superior hierárquico ou pela Secretária Municipal de Educação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Intérprete de Libras Brasileiras de Sinais

São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, além das previstas na Lei Federal nº 12.319/2010:

- I - Atuar em sala de aula e em sala de apoio pedagógico nas unidades educativas da rede regular de ensino, traduzindo e interpretando da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa nas aulas ministradas pelo Professor;
- II - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III - levantar e avaliar os dados relativos à realidade de sua classe;
- IV - Zelar pela aprendizagem do aluno;
- V - Organizar registros de observação dos alunos;
- VI - Participar de atividades extraclasse;
- VII - realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- VIII - participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- IX - Colaborar com as atividades e articulação da escola com a família e a comunidade;
- X - Integrar órgãos complementares da escola;
- XI - observar os preceitos éticos de confiabilidade, imparcialidade, discricção e fidelidade na tradução e interpretação;
- XII - digitar e arquivar documentos relativos à função;
- XIII - prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado;
- XIV - participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura;
- XV - Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala e aula, quando solicitado pelos Gestores;
- XVI - interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar, quando solicitado;
- XVII - orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras;
- XVIII - executar tarefas afins com a educação;
- XIX - realizar as atividades que forem designadas por seu superior hierárquico ou pela Secretária Municipal de Educação.

Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE

1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
2. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
3. Elaborar planos de ação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências;
4. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo;
5. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
6. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
7. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade dos estudantes;
8. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola;
9. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante e dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do estudante;
10. Organizar o tipo e o número de atendimentos educacional para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
11. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;
12. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.
13. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
14. Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do estudante;
15. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.
16. Participar dos Conselhos de Classe, reuniões de professores, reuniões de pais da escola e outras atividades pedagógicas da Unidade Escolar;

17. Promover e articular atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros;
18. Encaminhar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para realização de avaliações clínicas ou com equipes multidisciplinares, quando necessário;
19. Elaborar relatório anual das atividades realizadas no AEE, com critérios definidos pela Direção de Educação Especial;
20. Desenvolver suas atividades em parceria com os professores de ensino regular, profissionais de Suporte Pedagógico, de Atividades de Apoio ao Estudante e de Atividades de Assistência Institucional ao Estudante;
21. Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação;
22. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;
23. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar para sanar as dificuldades de aprendizagem.
24. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
25. Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;
26. Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

Professores

São atribuições do corpo docente na função de Professor nas diversas modalidades de ensino:

- I - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar;
- II - Ministras aulas de qualidade, motivadoras e criativas, cumprindo rigorosamente os dias letivos e horários estabelecidos pela escola;
- III - Elaborar o seu planejamento em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar;
- IV - Promover avaliações de aprendizagem de acordo com as normas fixadas pelo Sistema Municipal de Ensino;
- V - Trabalhar integrado com os serviços de suporte pedagógico;
- VI - Promover experiências de ensino-aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- VII - Participar ativamente de reuniões pedagógicas, administrativas e conselhos de classe promovidos pela unidade escolar;
- VIII - Promover avaliações sistemáticas e contínuas que enriqueça o desenvolvimento do aluno; IX - Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade de replanejar e melhorar a qualidade do ensino;
- X - Cumprir as determinações e as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente; XI - Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- XII - Participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII - Propiciar aquisição de conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os novos conhecimentos adquiridos;
- XIV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XV - Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos para alunos com aproveitamento insuficiente e que apresentarem dificuldades no processo ensino-aprendizagem;
- XVI - Elaborar e apresentar na primeira semana de aula ao Suporte Pedagógico, o plano de ensino anual contemplando: conteúdos, objetivo geral, metodologia, recursos, os critérios e os instrumentos de avaliação, referências e cronograma a ser desenvolvido ao longo do ano letivo;
- XVII - Entregar quinzenalmente o caderno de plano ao Suporte Pedagógico contemplando os itens do plano de ensino anual e incluir os objetivos específicos por conteúdo;
- XVIII - Zelar pela aprendizagem e disciplina dos alunos, bem como pelo material didático utilizado no desenvolvimento das atividades;
- XIX - Entregar bimestralmente ao Suporte Pedagógico os diários de classe, devidamente preenchidos, observando rigorosamente os prazos estabelecidos pela Direção da Unidade Escolar;
- XX - Participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;
- XXI - Informar ao suporte pedagógico sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua prática pedagógica;
- XXII - Propor à Direção da Escola medidas que julgue necessárias para a melhoria do ensino;
- XXIII - Participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- XXIV - Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo e a função.

Orientador Educacional

São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Orientador Educacional:

- I - Subsidiar a Direção na definição do calendário escolar, na organização das turmas, na elaboração do horário e distribuição das aulas;
- II - Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
- III - Coordenar e participar do processo de elaboração, execução, avaliação e atualização do Plano Político Pedagógico, garantindo o seu cumprimento;
- IV - Promover estratégias que visem superar a rotulação, discriminação e exclusão de alunos;
- V - Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
- VI - Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionamento permanente do currículo;
- VII - Promover a participação dos pais e alunos na elaboração do Plano Político Pedagógico da unidade escolar;
- VIII - Contribuir para que aconteça a articulação, teoria e prática no desenvolvimento da matriz curricular;
- IX - Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
- X - Coordenar juntamente com o Supervisor Escolar, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramento;
- XI - Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo);
- XII - Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
- XIII - Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade de replanejar e melhorar a qualidade do ensino;
- XIV - Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- XV - Elaborar o seu planejamento em consonância com o Plano Político Pedagógico;
- XVI - Garantir que o trabalho seja o princípio educativo da unidade escolar;
- XVII - Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na unidade escolar;
- XVIII - Estimular a reflexão coletiva de valores como liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social;
- XIX - Acompanhar e avaliar os estágios desenvolvidos na unidade escolar;
- XX - Participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- XXI - Apresentar no início do ano letivo aos professores o plano estratégico a ser desenvolvido pela Orientação na unidade escolar;
- XXII - Orientar para que todos os funcionários da unidade escolar se comprometam com um atendimento humano e digno aos alunos;
- XXIII - Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo, de conselho de classe e de trabalho para o constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;
- XXIV - Coordenar e participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino;
- XXV - Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo e a função.

Supervisor Escolar

São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Supervisor Escolar:

- I - Subsidiar a Direção na definição do calendário escolar, na organização das turmas, na elaboração do horário e distribuição das aulas;
- II - Acompanhar com o corpo docente o processo didático-pedagógico para garantir a execução da matriz curricular e a recuperação de estudos, através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na legislação vigente;
- III - Coordenar e participar do processo de elaboração, execução, avaliação e atualização do Plano Político Pedagógico, garantindo o seu cumprimento;
- IV - Acompanhar a execução e promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;
- V - Coordenar juntamente com o Orientador Educacional, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- VI - Promover ações que objetivem a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar;
- VII - Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade de replanejar e melhorar a qualidade do ensino;
- VIII - Promover estratégias que visem superar a rotulação, discriminação e exclusão de alunos;
- IX - Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;

- X - Orientar e assessorar didaticamente o corpo docente da unidade escolar;
- XI - Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- XII - Garantir a articulação das diversas modalidades de ensino oferecida pela unidade escolar; XIII - Acompanhar e avaliar os estágios desenvolvidos na unidade escolar;
- XIV - Apresentar no início do ano letivo aos professores o plano estratégico a ser desenvolvido pela supervisão na unidade escolar;
- XV - Participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- XVI - Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo, de conselho de classe e de trabalho para o constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;
- XVII - Elaborar o seu planejamento em consonância com o Plano Político Pedagógico;
- XVIII - Coordenar e participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino;
- XIX - Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo e a função.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Palavras sinônimas e antônimas. Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples e Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA

Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Atendimento. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Cuidados de segurança e primeiros socorros.

MERENDEIRA

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação; Noções Específicas: Tipos de alimentos. Importância da alimentação para a saúde. Noções de higiene, proteção e armazenamento dos alimentos e bebidas; Técnicas de preparo de alimentos e bebidas; Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS GERAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Educação Especial: A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Métodos e processos no ensino da leitura. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. Deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cuidar e Educar: Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação; Princípios que fundamentam a prática na educação : Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis; O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. Sintaxe (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estatística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS GERAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUPERIOR ÁREA DA EDUCAÇÃO

INTERPRETE DE LÍNGUAS BRASILEIRAS DE SINAIS – LIBRAS

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade:: 1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) Língua de sinais brasileira. 11) Legislação. Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010);

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino Fundamental: Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escreita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino- Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino Infantil: Tendências e concepções de infância ao longo da história. Currículo da Educação Infantil, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem na educação infantil, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas; Musicalização Infantil; Conceitos e metodologias de Jogos e brincadeiras. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, BNCC para Educação Infantil.

PROFESSOR DE ARTES

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da

educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Artes: Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), BNCC para ensino de Artes, Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral. Teoria Triangular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Educação Física Escolar: Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física. BNCC para Educação Física

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino Religioso: O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

Pluralidade Religiosa; - Tipos de Religião; - Práxis Religiosa; - História da Igreja no Brasil; - Escatologia; - Mitologia; - Símbolos e Rituais Religiosos; - Ética e Moral; - Evolução religiosa

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Geografia: HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO: As correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia escolar e geografia acadêmica. DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA; Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Geografia; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Geografia; Geografia e os Temas Transversais; O "Optimum climático" e a "Pequena Idade do Gelo"; Aplicações da fotointerpretação; O cosmos de Humboldt; Teoria de Gaia de James E. Lovelock; "A Geografia serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra" de Yves Lacoste; Geographia de Estrabão. GEOGRAFIA: Definição; Etimologia; História; Surgimento da Geografia moderna; Geografia no Brasil; Ontologia; Epistemologia; Princípios básicos; Localização; Descrição dos lugares; Relações espaciais; A importância da Geografia; Curiosidade da Terra; Métodos da geografia; Técnicas geográficas; Sistema de Informações Geográficas; A didática e a metodologia do ensino da Geografia; O cosmos; Sistema Solar; Galáxias; Constelações; A Terra; CLIMATOLOGIA: Atmosfera terrestre; Principais elementos do clima; Principais meteoros; Principais fatores do clima; Circulação de ar na atmosfera; As massas de ar; Classificações climáticas; Caracterização climática da Terra; Caracterização climática do Brasil; Efeito estufa; Inversão térmica; El Niño e La Niña; Oscilações e variações climáticas; Estrutura meteorológica; As mudanças climáticas e suas várias escalas; Mudança e variabilidade climática: discussão sobre as diferenças e analogias. HIDROGEOGRAFIA: A água na natureza; Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Precipitação; Interceptação; Evaporação e evapotranspiração; Infiltração e águas subterrâneas; Escoamento superficial; Aspectos da qualidade das águas; Gestão de bacias e gerenciamento de recursos hídricos. GEOMORFOLOGIA: Estruturas terrestres; Processos exógenos; Zonas morfoclimáticas e relevo; Geomorfologia fluvial; Estruturas e relevos derivados; Geomorfologia litorânea; Geomorfologia do Brasil; Cartografia geomorfológica. Os processos geomórficos; tratamento do quadro geomorfológico brasileiro. GEOPOLÍTICA: Espaço Geográfico; Globalização; A Revolução tecno científica; os meios de transporte; Comércio mundial; Blocos e grupos econômicos; Atividades econômicas; as regiões metropolitanas; Aspectos das regiões brasileiras; Fusos horários; Divisões políticas e territoriais dos continentes, fronteiras, recursos naturais e humanos. Formas de governo; Tratados, convenções, pactos, protocolos e acordos internacionais; Sistemas monetários; fronteiras ao longo dos tempos; Dados sociais. CARTOGRAFIA: Histórico da Cartografia. Classificação da Cartografia. Forma e dimensões da Terra. Rede Cartográfica. Fusos Horários. Escala. Projeções Cartográficas. Planimetria e altimetria. Leitura e interpretação de mapas planialtimétricos. Cálculo de área. GEOGRAFIA HUMANA: População; Demografia; Distribuição da população no tempo e no espaço. As grandes civilizações mundiais. População brasileira. Dinâmica da população. Políticas demográficas. Problemas demográficos do Brasil. Os fluxos migratórios no Brasil e no mundo; Tipos de Migrações; Economia; meio-ambiente; indústria; tecnologia; turismo; agropecuária; conflitos; atividades sociais, políticas e culturais; A Organização das Nações Unidas - Agências especializadas, Fundos e Programas; IDH. BNCC para Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de História: Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na

América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. BNCC para ensino de História.

PROFESSOR DE INGLÊS

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino de Inglês: Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. BNCC e parâmetros curriculares para língua estrangeira.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino de Língua Portuguesa: Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009, com as antigas. Funções da Linguagem. BNCC e parâmetros curriculares para Ensino de Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo

ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino de Ciências: Níveis de organização dos seres vivos; relações ecológicas entre os seres vivos; fatores abióticos no ecossistema; cadeia alimentar; biodiversidade catarinense; interferência humana nos ciclos vitais do ecossistema: desmatamento; uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos (água, solo), exploração inadequada do solo; Poluição (atmosférica, das águas, do solo); chuva ácida; efeito estufa; camada de ozônio e mudanças climáticas; a água – ciclo da água, propriedades da água, consumo e escassez; o solo – composição do solo e agentes de transformação do solo; atmosfera; fluxo de energia no ambiente; classificação dos reinos dos seres vivos (características gerais e classificação); fisiologia e anatomia dos sistemas biológicos humanos (digestão, respiração, circulação, excreção, nervoso, endócrino, órgãos dos sentidos, ósseo-muscular e imunológico; Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: mudanças corporais e comportamento social – puberdade e adolescência, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento órgãos reprodutores. Química: propriedades gerais da matéria; estrutura atômica; elementos químicos e tabela periódica; substâncias e misturas; ligações químicas e funções químicas. Física: Cinemática; leis de Newton; calorimetria; eletromagnetismo (conceito); ondulatória (conceito) e óptica. BNCC e Parâmetros Curriculares do Ensino de Ciências.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Ensino de Matemática: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da Matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos. BNCC e parâmetros curriculares para Ensino de Matemática.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Orientação Educacional: Conhecimentos Pedagógicos: Pedagogia Histórico-Crítica. Psicologia Histórico-Cultural. Eixos transversais: educação para a diversidade, educação para a sustentabilidade e educação em e para os direitos humanos. Educação Integral: concepções teórico-metodológicas. (Teoria Crítica e Pós-Crítica. 4. Planejamento Educacional: Projeto Político-Pedagógico. Avaliação Educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. Funções da Avaliação: diagnóstica, somativa, classificatória e formativa. 6. Escolarização na Socio educação. Organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar: projeto político-pedagógico da escola e coordenação pedagógica na educação básica. A orientação educacional e a construção do projeto político-pedagógico na escola: concepção, princípios e eixos norteadores; a

gestão educacional decorrente do projeto político-pedagógico; o processo de planejamento, importância, dimensões, componentes e instrumentos. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil: conceitualização, evolução histórica, fundamentos legais, pressupostos teóricos, o profissional de orientação educacional e a ética. A orientação educacional como mediadora do sucesso na aprendizagem e permanência do aluno na escola. Meios para a apropriação crítica dos conhecimentos dos diversos campos disciplinares e transversais, a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade; a inclusão educacional, a evasão escolar e estudo das causas fundamentais; o problema da repetência e como vencê-la: as dificuldades de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento: aspectos biopsicossociais da criança, do adolescente e ou juventude, do adulto e do idoso. 4. Prática da orientação educacional no processo de avaliação: limites e possibilidades para medir e avaliar, conceitos básicos; instrumentos de medida e avaliação como subsídios no trabalho de orientação educacional: observação, análise de cenário, entrevistas, questionário, testes socio métricos, testes vocacionais, o projeto de pesquisa como caminho para elaboração de instrumentos de medida. Perspectivas de atuação na área vocacional frente às características dos alunos das escolas brasileiras: trajetória da orientação vocacional, proposições teóricas e suas aplicações à prática da orientação e visão crítica. A orientação educacional e a construção de processos solidários e engajamento normativo: o orientador educacional como mediador das relações escola-família-comunidade. Conselho escolar e grêmios estudantis. Alunos e pais representantes de turma, conselho de classe. Plano de convivência escolar/mediação de conflitos no contexto escolar.

SUPERVISOR ESCOLAR

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; Temas Gerais de Supervisão escolar: Noções de administração; - Planejamento, -As diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; A dimensão participativa da gestão escolar; Professores e Gestores Escolares; Gestão da Escola: do contexto ao perfil da Equipe Gestora; Dimensões e indicadores da qualidade da educação; As dimensões da escola; Gestão democrática: diretrizes gerais; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conselho Escolar; Grêmios Estudantis; Avaliação da escola; Poder, autoridade e participação; Breve histórico educacional brasileiro; O Perfil Desejável dos Gestores Escolares e dos Dirigentes de Sistemas Educacionais; Plano Estratégico ou Plano de Ação; O planejamento funcional e suas limitações; Planejamento estratégico.

REDAÇÃO

Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação. Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sócio-cultural.

ANEXO IV
REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 34/2021 do Município de Camboriú - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Intérprete de Libras

d) () Leitura de Prova

e) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento da Criança: _____

f) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo 34/2021 do Município de Camboriú - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Doador de Medula

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

_____ inscrito regularmente no
Processo Seletivo xx/2021 da Secretaria de Educação de Camboriú-SC, para o cargo de
_____, Inscrição número _____, CPF nº
_____, venho, sob pena da lei vigente, declarar-me “SABATISTA” (Guardador do
Sábado por motivo religioso), e que necessito de condições diferenciadas para a aplicação da prova.

Estou ciente que devo submeter-me as normas emanadas deste Processo Seletivo 34/2021, e que o não
cumprimento ou falsa informação, acarretará minha eliminação do Processo Seletivo.

Anexo segue declaração da Congregação a que pertencço.

Camboriú, ____/____/____.

Assinatura do candidato